



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23147.006966/2023-96

ELETRÔNICO

Cadastrado em 28/07/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ALBA JANES SANTOS LIMA SABRINA BERTOLLO MACHADO	E-mail: alba.lima@ifes.edu.br sabrina.machado@ifes.edu.br	Identificador: 1443672 2420947
Assunto do Processo: 052.221 - DESPESA CORRENTE		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE FORRÓ NA MOSTRA ARTÍSTICA CULTURAL DE 2023.		
Unidade de Origem: VIA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.19.02.01.03)		
Criado Por: SABRINA BERTOLLO MACHADO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
28/07/2023	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
28/07/2023	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
28/07/2023	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
07/08/2023	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
14/08/2023	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
14/08/2023	REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
14/08/2023	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
15/08/2023	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
16/08/2023	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		
25/08/2023	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
25/08/2023	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		

SIPAC Copyright © 2005-2023 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7515 | ifes-sipac03.cefetes.br.sipac03

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
VIA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



OFÍCIO Nº 61/2023 - VIA-CAP (11.02.19.02.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viana-ES, 28 de julho de 2023.

À Pro-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Pró-Reitor,

Encaminho processo com vistas à contratação de banda para realização de apresentação de forró na Mostra Artística e Cultural do Campus Viana conforme Termo de Referência e demais documentos em anexo.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 14:26)

SABRINA BERTOLLO MACHADO

COORDENADOR - TITULAR

VIA-CAP (11.02.19.02.01.03)

Matrícula: 2420947

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **7990207e15**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Viana
Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-400 – Viana – ES

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante:	Ifes Campus Viana-ES
Setor Solicitante:	Núcleo de Arte e Cultura
Responsável pela Solicitação:	Alba Janes Santos Lima Sinara Nunes Guedes Leandro Portela

1 OBJETO

1.1 Contratação de **BANDA MUSICAL** que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Anualmente o IFES Campus Viana realiza uma Mostra Artística Cultural com os objetivos: proporcionar aos alunos, servidores, pais e comunidade escolar a oportunidade de conhecer a diversidade cultural que forma o Brasil, o Espírito Santo; Apresentar as atividades e os conteúdos trabalhados nas aulas de Arte e nas Linguagens; Mostrar a reverberação e a importância da cultura como elemento contribuidor de formação do ser humano. A contratação de uma BANDA MUSICAL estimulará os alunos a compreender e perceber a importância de músicos brasileiros como Luiz Gonzaga e outros na cultura brasileira.

3 DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Banda Musical que toque repertório brasileiro de Luiz Gonzaga e estilos musicais como Forró, baião e xote	1	1 grupo musical

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O fornecedor precisará chegar com 01:00 (uma_hora de antecedência) no dia definido na programação da Mostra Cultural, dia 26 de agosto de 2023. **Caso a data seja alterada, a Coordenadora do Núcleo de Arte e Cultura comunicará com 48 horas de antecedência e irá definir outra data para a prestação de serviço solicitado.**

4.2 O serviço será prestado no IFES campus Viana, situado na Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES;

4.3 A empresa deverá apresentar cotação/orçamento tendo por referência o Anexo I, onde indicará: **CNPJ, validade da proposta e conta bancária;**

4.4 Dentro da proposta da empresa deverão estar inclusos todos os custos pertinentes a realização do serviço.

5. DA GARANTIA

5.1 O serviço prestado se caracteriza pela temporariedade, sem nenhuma vinculação posterior com a Instituição, exceto para fins de garantia;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

6.2 Responder por todos e quaisquer ônus necessários ao bom desempenho do Serviço, despesas decorrentes de sua execução, tais como: encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer exigências legais ou regulamentares que venham a incidir, obrigando-se a saldá-las na época própria.

6.3 Informar previamente à CONTRATANTE o representante para prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a sugestões ou reclamações que porventura surgirem durante a execução do Serviço.

6.4 Comunicar de imediato e por escrito à CONTRATANTE qualquer irregularidade que surgir durante a prestação do serviço.

6.5 Responsabilizar-se pela seleção, administração, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra obrigação relacionada com a mão-de-obra disponibilizada para o trabalho, devendo empregar pessoal devidamente qualificado para o serviço.

6.6 Fornecer todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, bem como todos os equipamentos de proteção individual e outros necessários aos serviços.

6.7 Responsabilizar-se pelo transporte, acesso e circulação de seu pessoal nas áreas dos serviços.

6.8 O pessoal empregado pela CONTRATADA na prestação dos serviços objetos da presente contratação não terá nenhuma espécie de vínculo empregatício com o Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Viana, responsabilizando-se a CONTRATADA por todos os atos praticados por seus funcionários e prepostos. Fica também a CONTRATADA obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao Ifes e a terceiros. Para tal, o Ifes fica autorizado a descontar a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos sobre quaisquer créditos da CONTRATADA.

6.9 É obrigatório o uso de uniformes pelo pessoal da CONTRATADA, bem como de todos os equipamentos de proteção individual que se façam necessários às condições de trabalho.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

7.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

7.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

7.3 Efetuar o recebimento dos produtos e serviços, considerados aceitos somente após terem sido conferidos pelas respectivas áreas solicitantes, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

7.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do (s) produto (s), qualquer irregularidade prevista, ficando ao encargo do mesmo o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em sua conta-corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do término de todo o serviço e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo Ifes, **seguido de consulta na internet ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. O fornecimento dos dados bancários deve ser feito na Nota Fiscal ou anexado à mesma.**

8.2 Os valores da nota fiscal devem ser os mesmos da nota de empenho;

8.3 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a **Declaração constante do Anexo VI, inciso XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012 (vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)**, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Caso Declaração não seja encaminhada, **devidamente endereçada ao INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e via original assinada**, o Ifes não se responsabilizará por quaisquer descontos efetuados em conformidade com a legislação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a Lei 14133/2021 e suas alterações.

ORÇAMENTO

1/4

SL.	Descrição do Item	Custo	Quant.	Total
1	Show	R\$ 6.000,00	1h30min.	R\$ 6.000,00

Show com duração de até 2h.

Orçamento referente a uma apresentação artística que será realizada em 26 de Agosto de 2023 às 18:00 horas.

Total: 6.000,00



Alexandre Domingos Paulo
CNPJ: 34042624000193
14decoco@gmail.com

Orçamento

IFES VIANA

Data: 26 de agosto de 2023

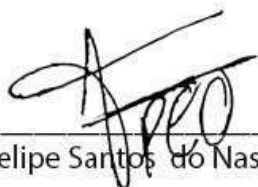
Local: IFES Campus Viana - Núcleo de Arte e Cultura

Cnpj 28.407.372/0001-56

Duração: 2h de Show

Valor: 7.250,00

"Valor referente a apresentação musical do artista Sanfoneiro Felipe Peó acompanhado por sua banda do gênero musical Forró Pé de Serra."



Felipe Santos do Nascimento





ORÇAMENTO

Banda

Name: André Coelho Bandeira

Estilo musical: Forró Pé de Serra

CNPJ: 47.376.732/0001-44

Fantasia: Deco Arts Andre Coelho Bandeira

Data e Local:

Data: 26 Agosto de 2023

Local: IFES Viana - ES

Orçamento referente a uma apresentação musical do genero Pé de Serra com Duração máxima de 2h sem intervalos.

№	Item	Valor	QT	Total
1	Show Deco Bandeira e Banda	R\$ 6.750,00	2h	R\$ 6.750,00



Documento assinado digitalmente

ANDRE COELHO BANDEIRA

Data: 26/07/2023 11:44:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Emitido em 27/07/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3/2023 - VIA-DEPE (11.02.19.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 19:04)

GLADYSON BROMMONSCHENKEL DEMONIER

DIRETOR - TITULAR

VIA-DEPE (11.02.19.02.01.04)

Matrícula: 2172197

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 27/07/2023 e o código de verificação: **cefccc62cc**



Emitido em 28/07/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2023 - VIA-CAP (11.02.19.02.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 14:26)

SABRINA BERTOLLO MACHADO

COORDENADOR - TITULAR

VIA-CAP (11.02.19.02.01.03)

Matrícula: 2420947

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2023, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **c2850f6421**



INSTITUTO FEDERAL
ESPÍRITO SANTO
Campus Viana

Item	Unidade	Quantidade	ANDRE COELHO BANDEIRA - CNPJ: 47.376.732/0001-44	FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO CNPJ: 28.407.372/0001-56	ALEXANDRE DOMINGOS PAULO - CNPJ 34042624000193	Valor Estimado
1	2		R\$ 6.750,00	R\$ 10.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.750,00

Preço Vencedor	Vencedor
R\$ 6.000,00	ALEXANDRE DOMINGOS PAULO - CNPJ 34042624000193



Emitido em 28/07/2023

PLANILHA Nº 14/2023 - VIA-CAP (11.02.19.02.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 14:26)

SABRINA BERTOLLO MACHADO

COORDENADOR - TITULAR

VIA-CAP (11.02.19.02.01.03)

Matrícula: 2420947

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **6e6be38330**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 1003/2023 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 28 de julho de 2023.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Considerando a ausência de disponibilidade orçamentária do Campus Avançado Viana, diante da execução de todo o orçamento de custeio do Campus para o presente exercício, encaminho o presente processo para análise de viabilidade de atendimento da demanda.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 14:48)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1003**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **a47749f52f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO**



DESPACHO Nº 525/2023 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 07 de agosto de 2023.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Diante do exposto, autorizo a continuidade do processo.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 07/08/2023 16:35)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
525, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/08/2023** e o código de verificação: **29df68ede1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 1076/2023 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 14 de agosto de 2023.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de contratação de banda para apresentação na amostra artística cultural do Campus Avançado Viana, informo a possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Por fim, reforço o disposto no Documento de nº 04 por esta Diretoria de Administração, quanto à ausência de planejamento do objeto, e a indisponibilidade orçamentária do Campus Viana para o ano de 2023.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 10:32)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1076**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação: **225a7769dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 269/2023 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 14 de agosto de 2023.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 217995

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1000

PI: F20RGP01VAP

Valor: R\$ 7.750,00

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 12:57)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 269, ano: 2023, tipo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, data de emissão: 14/08/2023 e o código de verificação: 4ce474cb33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 1530/2023 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 14 de agosto de 2023.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de banda para apresentação na amostra artística cultural do Campus Avançado Viana

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **APROVO** a realização da despesa no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais), referente à solicitação de contratação de banda para apresentação na amostra artística cultural do Campus Avançado Viana.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 16:17)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1530, ano: 2023, tipo: DESPACHO, data de emissão: 14/08/2023 e o código de verificação: d5f8f7a342



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DESPACHO Nº 549/2023 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de agosto de 2023.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 11:47)

LEZI JOSE FERREIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
REI-PROAD (11.02.37.11)
Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
549, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **e6269df9b5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 1107/2023 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 16 de agosto de 2023.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciado lançamento de Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 11:33)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1107**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **02226c0eb1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2023
(Processo Administrativo Nº 23147.006966/2023-96)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, UASG 158151, estabelecida à Av. Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lucia, Vitória - ES, CEP 29056-255, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, realizará a Dispensa na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, através do site eletrônico www.gov.br/compras, sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pnpc.gov.br/ e no sistema SIPAC:

https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=137287

Período de cadastro de propostas: entre 17/08/2023 a partir das 08h a 24/08/2023 07h59min.

Período de lances: em 24/08/2023 das 08h00min. às 13h59min.

Links: [https://www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e <https://pnpc.gov.br/>

https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=137287

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a **Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023 para atender as demandas do Campus Viana - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes),** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo e o descrito no site [https://www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), no “SIASG” ou na autorização de fornecimento e/ou instrumento equivalente, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência e/ou seus anexos.

1.3. As descrições dos serviços, quantitativos serão os constantes no Termo de Referência/ Aviso e o prazo de execução dos serviços será conforme definido no Termo de Referência, contados da entrega da nota de empenho.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023. Banda Musical que toque repertório brasileiro de Luiz Gonzaga e estilos musicais como Forró, baião e xote.	12610	GRUPO	1	7.750,00	7.750,00
VALOR TOTAL GERAL R\$.....						R\$7.750,00

OBS:Favor se aterem as descrições técnicas dos produtos conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA.

- 1.3.1. Endereço e local dos serviços:
- 1.3.2. **Ifes Campus Viana, Rodovia BR 101, KM 12 – Universal, Viana-ES, 29.135-000, conforme definido no termo de referência e seus anexos.**
- 1.3.3. **Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.**
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no TR e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. **A proposta no sistema deve ter constar o valor até o 2º (segundo) dígito após a vírgula, sendo que o 3º (terceiro) e 4º (quarto) dígitos após a vírgula serem zero (exemplo: 111,1100).**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Após a abertura da dispensa, deverá ser respeitado o prazo de no mínimo 6 (seis) horas corridas para a fase de lances dos fornecedores;

3.2.2. Encerrada a fase de lances, sendo apresentada a ordem classificatória dos fornecedores por menor preço apresentado, devem os licitantes se aterem as **MENSAGENS DO CHAT**, coletivas e individuais e seu atendimento e o vencedor enviar a **PROPOSTA ATUALIZADA, RESPOSTA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES (Conforme prazos informados no CHAT pelo Servidor que esteja conduzindo a Sessão) SOMENTE VIA CONVOCAÇÃO (JÁ DISPONÍVEL NO SISTEMA COMPRASNET)** acompanhado da documentação de habilitação solicitada no Anexo I deste documento e documentos, **CONTENDO DADOS TÉCNICOS e demais exigências definidas no Termo de Referência; etc...**

- 3.2.3. Acompanhado da proposta é de extrema importância a apresentação de dados técnicos do produto (manual, prospecto, etc) para análise técnica;
- 3.2.4. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,0% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar dados técnicos, manuais e planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da proposta/planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido sendo respeitado o prazo mencionado, a contar da data de seu recebimento.

- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I – Termo de Referência;**

9.13.2. **ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação (anexo a este termo de referência/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA);**

9.13.3. **ANEXO III – Modelo de proposta.**

Vitória/ES, 17 de agosto de 2023.

Sival Roque Torezani
Coordenador de Licitações e Compras-CLC
PROAD/REITORIA PORT. Nº 805/GR DE 13/04/2018
DOU de 16/04/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Viana
Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-400 – Viana – ES

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante:	Ifes Campus Viana-ES
Setor Solicitante:	Núcleo de Arte e Cultura
Responsável pela Solicitação:	Alba Janes Santos Lima Sinara Nunes Guedes Leandro Portela

1 OBJETO

1.1 Contratação de **BANDA MUSICAL** que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Anualmente o IFES Campus Viana realiza uma Mostra Artística Cultural com os objetivos: proporcionar aos alunos, servidores, pais e comunidade escolar a oportunidade de conhecer a diversidade cultural que forma o Brasil, o Espírito Santo; Apresentar as atividades e os conteúdos trabalhados nas aulas de Arte e nas Linguagens; Mostrar a reverberação e a importância da cultura como elemento contribuidor de formação do ser humano. A contratação de uma BANDA MUSICAL estimulará os alunos a compreender e perceber a importância de músicos brasileiros como Luiz Gonzaga e outros na cultura brasileira.

3 DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Banda Musical que toque repertório brasileiro de Luiz Gonzaga e estilos musicais como Forró, baião e xote	1	1 grupo musical

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O fornecedor precisará chegar com 01:00 (uma_hora de antecedência) no dia definido na programação da Mostra Cultural, dia 26 de agosto de 2023. **Caso a data seja alterada, a Coordenadora do Núcleo de Arte e Cultura comunicará com 48 horas de antecedência e irá definir outra data para a prestação de serviço solicitado.**

4.2 O serviço será prestado no IFES campus Viana, situado na Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES;

4.3 A empresa deverá apresentar cotação/orçamento tendo por referência o Anexo I, onde indicará: **CNPJ, validade da proposta e conta bancária;**

4.4 Dentro da proposta da empresa deverão estar inclusos todos os custos pertinentes a realização do serviço.

5. DA GARANTIA

5.1 O serviço prestado se caracteriza pela temporariedade, sem nenhuma vinculação posterior com a Instituição, exceto para fins de garantia;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

6.2 Responder por todos e quaisquer ônus necessários ao bom desempenho do Serviço, despesas decorrentes de sua execução, tais como: encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer exigências legais ou regulamentares que venham a incidir, obrigando-se a saldá-las na época própria.

6.3 Informar previamente à CONTRATANTE o representante para prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a sugestões ou reclamações que porventura surgirem durante a execução do Serviço.

6.4 Comunicar de imediato e por escrito à CONTRATANTE qualquer irregularidade que surgir durante a prestação do serviço.

6.5 Responsabilizar-se pela seleção, administração, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra obrigação relacionada com a mão-de-obra disponibilizada para o trabalho, devendo empregar pessoal devidamente qualificado para o serviço.

6.6 Fornecer todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, bem como todos os equipamentos de proteção individual e outros necessários aos serviços.

6.7 Responsabilizar-se pelo transporte, acesso e circulação de seu pessoal nas áreas dos serviços.

6.8 O pessoal empregado pela CONTRATADA na prestação dos serviços objetos da presente contratação não terá nenhuma espécie de vínculo empregatício com o Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Viana, responsabilizando-se a CONTRATADA por todos os atos praticados por seus funcionários e prepostos. Fica também a CONTRATADA obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao Ifes e a terceiros. Para tal, o Ifes fica autorizado a descontar a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos sobre quaisquer créditos da CONTRATADA.

6.9 É obrigatório o uso de uniformes pelo pessoal da CONTRATADA, bem como de todos os equipamentos de proteção individual que se façam necessários às condições de trabalho.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

7.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

7.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

7.3 Efetuar o recebimento dos produtos e serviços, considerados aceitos somente após terem sido conferidos pelas respectivas áreas solicitantes, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

7.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do (s) produto (s), qualquer irregularidade prevista, ficando ao encargo do mesmo o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em sua conta-corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do término de todo o serviço e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo Ifes, **seguido de consulta na internet ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. O fornecimento dos dados bancários deve ser feito na Nota Fiscal ou anexado à mesma.**

8.2 Os valores da nota fiscal devem ser os mesmos da nota de empenho;

8.3 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a **Declaração constante do Anexo VI, inciso XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012 (vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)**, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Caso Declaração não seja encaminhada, **devidamente endereçada ao INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e via original assinada**, o Ifes não se responsabilizará por quaisquer descontos efetuados em conformidade com a legislação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a Lei 14133/2021 e suas alterações.

ORÇAMENTO

1/4

SL.	Descrição do Item	Custo	Quant.	Total
1	Show	R\$ 6.000,00	1h30min.	R\$ 6.000,00

Show com duração de até 2h.

Orçamento referente a uma apresentação artística que será realizada em 26 de Agosto de 2023 às 18:00 horas.

Total: 6.000,00



Alexandre Domingos Paulo
CNPJ: 34042624000193
14decoco@gmail.com

Orçamento

IFES VIANA

Data: 26 de agosto de 2023

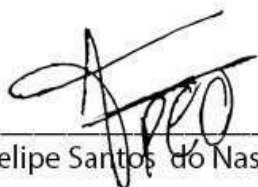
Local: IFES Campus Viana - Núcleo de Arte e Cultura

Cnpj 28.407.372/0001-56

Duração: 2h de Show

Valor: 7.250,00

"Valor referente a apresentação musical do artista Sanfoneiro Felipe Peó acompanhado por sua banda do gênero musical Forró Pé de Serra."



Felipe Santos do Nascimento





ORÇAMENTO

Banda

Name: André Coelho Bandeira

Estilo musical: Forró Pé de Serra

CNPJ: 47.376.732/0001-44

Fantasia: Deco Arts Andre Coelho Bandeira

Data e Local:

Data: 26 Agosto de 2023

Local: IFES Viana - ES

Orçamento referente a uma apresentação musical do genero Pé de Serra com Duração máxima de 2h sem intervalos.

№	Item	Valor	QT	Total
1	Show Deco Bandeira e Banda	R\$ 6.750,00	2h	R\$ 6.750,00



Documento assinado digitalmente

ANDRE COELHO BANDEIRA

Data: 26/07/2023 11:44:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Emitido em 27/07/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3/2023 - VIA-DEPE (11.02.19.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 19:04)

GLADYSON BROMMONSCHENKEL DEMONIER

DIRETOR - TITULAR

VIA-DEPE (11.02.19.02.01.04)

Matrícula: 2172197

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 27/07/2023 e o código de verificação: **cefccc62cc**



Emitido em 28/07/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2023 - VIA-CAP (11.02.19.02.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 14:26)

SABRINA BERTOLLO MACHADO

COORDENADOR - TITULAR

VIA-CAP (11.02.19.02.01.03)

Matrícula: 2420947

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2023, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **c2850f6421**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

OBS: Deverá ser enviada QUANDO CONVOCADOS acompanhada da proposta atualizada com melhor lance final/negociado, descrições técnicas dos serviços, quando solicitado pela Administração, utilizaremos a CONVOCAÇÃO DE ANEXOS aos licitantes para atendimento. (A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO SICAF SERÁ CONSULTADA ON-LINE)-FAVOR SE ATEREM AS MENSAGENS VIA CHAT.

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 4.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 4.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Vitória-ES, 16 de agosto de 2023.

Sival Roque Torezani
Coordenador de Licitações e Compras-CLC
PROAD/REITORIA PORT. Nº 805/GR DE 13/04/2018
DOU de 16/04/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Dispensa eletrônica nº xxx/2023

DADOS DO LICITANTE PARTICIPANTE:

Por intermédio do(a) Sr(a). (nome do representante legal):		
Empresa (razão social da licitante):		
Inscrita no CNPJ nº (número do CNPJ):	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Cidade:	Telefone:	Estado:
E-mail institucional:		
E-mail do responsável Técnico:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a aquisição dos materiais e/ou prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
TOTAL GERALR\$...						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa eletrônica/TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

ATENÇÃO:

ENVIAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA atualizada/valores finais e negociados, conforme serviço ofertado quando do cadastro da proposta inicial no sistema,a documentação de habilitação solicitada no Anexo I deste documento e documentos técnicos/, PROSPECTOS CONTENDO DADOS TÉCNICOS DO SERVIÇO OFERTADO E A SUA FICHA TÉCNICA; etc..



Emitido em 17/08/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2023 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 20:16)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **c37d6739b2**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

17/08/2023 16:50:12

Órgão

26406 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

UASG Responsável

158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

* N° da UASG

158151

* UASG

IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

N° da Compra

101

/

* Ano da Compra

2023

Modalidade de Compra

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

☐ Revogada

☐ Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	N° da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
158151	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	00101/2023	Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023 para atender...	Dispensa de Licitação Divulgada	17/08/2023 às 16:48	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

17/08/2023 16:50:23

Órgão

26406 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

UASG Responsável

158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00101/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

10838653000106-1-000531/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Nº do Processo

23147006966202396

Valor Total da Compra (R\$)

7.750,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023 para atender as demandas do Campus Viana -Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência e seus anexos. SIPAC: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=137287

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Conforme instrução processual definida pela equipe de planejamento/solicitante e despacho da Diretoria de Administração.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

478.724.117-68

Nome

JADIR JOSE PELA

Função

Reitor

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

06:00

Data de Início da Etapa de Lances

24/08/2023

às

08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

17/08/2023

às

16:48

Condições da Aquisição ou Contratação

As descrições dos serviços, quantitativos serão os constantes no Termo de Referência/ Aviso e o prazo de execução dos serviços será conforme definido no Termo de Referência, contados da entrega da nota de empenho. Havendo

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	17/08/2023 às 16:48	695.860.207-20	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

17/08/2023

às

16:48

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

695.860.207-20

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução

SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

17/08/2023 16:50:37

Órgão

26406 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

UASG Responsável

158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00101/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

10838653000106-1-000531/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	-	1	UNIDADE	7.750,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

17/08/2023 16:50:50

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

26406 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

UASG Responsável

158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00101/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

10838653000106-1-000531/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Item

12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023. Banda Musical que toque repertório brasileiro de Luiz Gonzaga e estilos musicais como Forró, baião e xote.

☐ Item Sustentável

Quantidade

1

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Valor Unitário (R\$)

7.750,0000

Valor Total (R\$)

7.750,00

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Percentual

* Intervalo Mínimo entre Lances (%)

1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

1

 dia(s)

* Logradouro

Campus Viana, Rodovia BR 262, Km 12 – Universal – Viana - ES – Tel: (27) 32

* Bairro

Universal

Município/UF

57010 - Viana/ES

Item Anterior

Ir para o Item: 1

Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução  SERPRO

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/consultarItemCompraSemLicitacao.do?method=visualizarItemCompraSemLicitacao&dados.v... 1/1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

17/08/2023 16:48:56



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
26406 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO		158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00101/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP		Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	10838653000106-1-000531/2023		Não	
Justificativa				
LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)				
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023 para atender as demandas do Campus Viana -Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência e seus anexos. SIPAC: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=137287				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		7.750,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



Aviso de Contratação Direta nº 00101/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/08/2023

Local: Vitória/ES **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO**Unidade compradora:** 158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 17/08/2023 16:48 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 24/08/2023 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10838653000106-1-000531/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023 para atender as demandas do Campus Viana - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência e seus anexos. SIPAC: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=137287

Informação complementar:

Conforme instrução processual definida pela equipe de planejamento/solicitante e despacho da Diretoria de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.750,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Emitido em 17/08/2023

PUBLICAÇÃO Nº 73/2023 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 20:16)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 73, ano: 2023, tipo: **PUBLICAÇÃO**, data de emissão: 17/08/2023 e o código de verificação: **ca3b6ca458**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.410.769/0001-80 DUNS®: 941446161
Razão Social: 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA
Nome Fantasia: INNOVE FOTO CINEMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2023
FGTS	Validade:	07/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2023
Receita Municipal (Isento)	Validade:	17/11/2023

V - Qualificação Técnica



Emitido em 24/08/2023

CONSULTA SICAF Nº 60/2023 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 16:06)

RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 16:44)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2023**, tipo: **CONSULTA SICAF**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **eabf622f6d**

Dispensa Eletrônica N° 101/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO 



Itens	Fornecedores
Todos os Fornecedores 	
17.410.769/0001-80 ME/EPP Itens habilitados 1 de 1	17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	Critério de valor
1 REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS Homologado	Valor estimado : R\$ 7.750,0000
	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.700,0000 



Seleção de fornecedores - Habilitação

Online

Dispensa Eletrônica N° 101/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO 



1 REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS

Homologado

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R\$ 7.750,0000



17.410.769/0001-80

ME/EPP

Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 7.700,0000

Valor negociado (unitário) -

17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Valor proposta (unitário total) R\$ 7.700,0000 R\$ 7.700,0000		Valor ofertado (unitário total) R\$ 7.700,0000 R\$ 7.700,0000
Valor negociado (unitário total) -		
Quantidade ofertada 1		
Descricao Detalhada Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023. Banda Musical que toque repertório brasileiro de Luiz Gonzaga e estilos musicais como Forró, baião e xote.		

Voltar





INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Valneides Araújo da Costa 00202874109, inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.769/0001-80, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 46, Centro, Uruaçu - Estado de Goiás, prestou serviços ao Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Goiás, CNPJ nº 10.870.886/0006 -59, estabelecido na Rua Formosa Qd 28/29, Loteamento Santana, , Uruaçu - Goiás, detém qualificação técnica para Empresa especializada em prestação de serviço de apoio e organização de eventos.

Registramos que a empresa prestou serviços no IFARRAIA que aconteceu no dia 24 de junho de 2023, que aconteceu na Rua Formosa, frente ao Câmpus Uruaçu do IFG, Loteamento Santana, Uruaçu-Goiás. A contratação se deu através da Dispensa de Licitação 23/2023, da UASG 158153.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentou excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruaçu, 21 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alcides Pereira dos Santos Neto

Diretor-Geral Substituto do Câmpus Uruaçu do IFG

Portaria nº 1071 de 5 de julho de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alcides Pereira dos Santos Neto, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - CP-URUAÇU**, em 21/07/2023 14:09:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432392

Código de Autenticação: 7e027dc8a6



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8154 (ramal: 8154)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Confresa
Coordenação Compras e Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **17.410.769 Valneides Araujo da Costa**, inscrita no CNPJ: **17.410.769/0001-80**, sediada na Av. Tocantins, nº 46, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76400-000, prestou **Serviços para Eventos** para o INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO – CAMPUS CONFRESA, inscrita no CNPJ nº 10.784.782/0007-46 sediada na AV. VILMAR FERNANDES 300 – SETOR SANTA LUZIA, CONFRESA/MT.

Informamos ainda que, os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da contratada.

Por ser verdade firmamos o presente.

Confresa, 09 de Agosto de 2023.

Giliard Brito de Freitas

Diretor Geral

IFMT Campus Confresa

Documento assinado eletronicamente por:

■ Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG, em 10/08/2023 07:32:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565448

Código de Autenticação: aafa924a33



TERMO Nº 18/2023 - CFS-CCL/CFS-DAP/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VALNEIDES ARAUJO DA COSTA

CPF

002.028.741-09

CNPJ

17.410.769/0001-80

Data de Abertura

15/01/2013

Nome Empresarial

17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA

Nome Fantasia

INNOVE FOTO CINEMA

Capital Social

6.750,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/01/2013

Endereço Comercial

CEP

76400-000

Logradouro

AVENIDA TOCANTINS

Número

46

Bairro

CENTRO

Município

URUACU

UF

GO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

15/01/2013

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Máquinas automáticas, Internet, Televenda, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de artigos de óptica	4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Fotógrafo(a) aéreo independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.410.769/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2013
NOME EMPRESARIAL VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVE FOTO CINEMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV Tocantins	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 76.400-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO URUACU
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO valneidesaraujo@gmail.com	TELEFONE (62) 8263-1669	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 20:17:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.410.769/0001-80 DUNS®: 94*****61
Razão Social: VALNEIDES ARAUJO DA COSTA ***.028.741-**
Nome Fantasia: INNOVE FOTO CINEMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2023
FGTS	Validade:	04/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2023
Receita Municipal	Validade:	17/11/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/05/2023 21:15

CPF: 002.028.741-09 Nome: VALNEIDES ARAUJO DA COSTA

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109
CNPJ: 17.410.769/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:33:39 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **F235.72D1.71FD.1F40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37731602

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

17.410.769/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.468.846.553

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 MAIO DE 2023

HORA: 19:37:11:5



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109

CPF/CNPJ: 17.410.769/0001-80

Endereço: AV TOCANTINS, Nº46, QD. 12, LT07 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** URUAÇU-GO

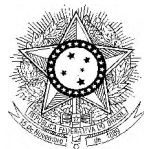
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 58788 - 1 Emitido em: 16/05/2023 Validade: 15/06/2023 Impresso em: 16 de maio de 2023 Código Verificador: SmiqwxubAHUZ	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.410.769/0001-80

Certidão nº: 20762052/2023

Expedição: 16/05/2023, às 20:02:31

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.410.769/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.410.769/0001-80
Razão Social: VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109
Endereço: AVE TOCANTINS 46 / CENTRO / URUACU / GO / 76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050602490099981242

Informação obtida em 16/05/2023 19:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **104777886025**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Valneides Araujo da Costa 002.028.741-09

CNPJ : 17410769000180

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104777886025**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de maio de 2023, às 20:13:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 16 de maio de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 16/05/2023 - 20:13:55

Localizar pelo código: 104777886025, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VALNEIDES ARAUJO DA COSTA

CPF

002.028.741-09

CNPJ

17.410.769/0001-80

Data de Abertura

15/01/2013

Nome Empresarial

VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109

Nome Fantasia

INNOVE FOTO CINEMA

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/01/2013

Endereço Comercial

CEP

76400-000

Logradouro

AVENIDA Tocantins

Número

46

Bairro

Centro

Município

URUACU

UF

GO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

15/01/2013

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Filmmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º NOME E SOBRENOME VALNEIDES ARAUJO DA COSTA				1ª HABILITAÇÃO 14/05/2003	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/05/1982, MARA ROSA, GO					
4a DATA EMISSÃO 09/02/2023		4b VALIDADE 08/02/2033		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4513688 DGPC GO					
4d CPF 002.028.741-09		5 Nº REGISTRO 02862072990		9 CAT HAB AD	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO ALBINO ARAUJO DA COSTA					
RIVADAVIA MARIA DA COSTA					
 7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9
10
11
12

ACC 		08/02/2023	
A1 			
B 		08/02/2023	
B1 			
C 		08/02/2023	
C1 			

9
10
11
12

D 		08/02/2023	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

GOIÂNIA, GO _____

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64943485300

GO163 682135

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2. 2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA028620729<909<<<<<<<<<
8205247M3302082BRA<<<<<<<<<4
VALNEIDES<<ARAUJO<DA<COSTA<<<

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2023 (Processo Administrativo Nº 23147.006966/2023-96)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023 para atender as demandas do Campus Viana - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	CATMAT	Especificação detalhada do produto	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12610	Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023. Banda Musical que toque repertório brasileiro de Luiz Gonzaga e estilos musicais como Forró, baião e xote.	GRUPO	01	7.700,00	7.700,00
TOTAL						7.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa eletrônica/TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:	Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ARP e do Contrato
Razão Social: 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	Nome: VALNEIDES ARAUJO DA COSTA
CNPJ: 17.410.769/0001-80	Endereço: AV. TOCANTINS – CENTRO
Endereço: AV. TOCANTINS – CENTRO	CEP: 76.400-00
Cidade: URUAÇU UF: GO	Cidade/UF: URUAÇU-GO
CEP: 76400-000	CPF/MF:002.028741-09
Telefone: 62 9 9456-4427	RG/Órgão Expedidor: SSP-GO
email: valneidesaraujo@gmail.com	Cargo/Função: ADMINISTRADOR
Banco: SICOOB 756	Naturalidade: MARA ROSA
Agência: 5024	Nacionalidade: BRASILEIRO
C/C: 11108-2	Estado Civil: CASADO

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto contratado.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALNEIDES ARAUJO DA COSTA
Data: 24/08/2023 15:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

URUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 2023

VALNEIDES ARAUJO DA COSTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

DISPENSA 101/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023 para atender as demandas do Campus Viana - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência e seus anexos. SIPAC: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=137287		
Entrega de propostas:	De 17/08/2023 às 16:48 até 24/08/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/08/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2023 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/08/2023 às 08:01:01	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 08:01:24	Servidor responsável pela Sessão: Sival Roque Torezani e equipe técnica, operando o certame: Dispensa Eletrônica com disputa, Nº 101/2023. com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Sistema	24/08/2023 às 08:02:03	É de responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema durante toda a licitação, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de resposta às mensagens enviadas pelo Agente de Contratação no CHAT e o atendimento ao prazo de envio de documentação, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções administrativas.
Sistema	24/08/2023 às 08:02:15	Bem como responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
Sistema	24/08/2023 às 08:02:51	Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
Sistema	24/08/2023 às 08:03:03	ATENÇÃO No Acórdão TCU n.º 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21 tanto na licitação quanto no contrato.
Sistema	24/08/2023 às 08:03:19	Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o Aviso, Termo de Referência(e anexos), para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.
Sistema	24/08/2023 às 08:03:30	A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo.
Sistema	24/08/2023 às 08:03:44	Senhores incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2023 às 08:03:44	quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, cumprimento dos prazos para envio dos documentos solicitados pelo Servidor que está operando ou de sua desconexão.
Sistema	24/08/2023 às 08:03:57	Solicitamos que se atenham as exigências legais e acompanhem todas as fases do certame e se atenham ao CHAT quanto as mensagens e convocações e os prazos de atendimento, bem como as demandas legais exigidas no Aviso de dispensa e seus anexos.
Sistema	24/08/2023 às 08:04:18	Solicitamos aos senhores que se atenham as exigências do Aviso de Dispensa/Termo de Referência e seus anexos, bem como as mensagens do CHAT. Quanto aos horários de condução da Sessão Pública será cumprido os definidos no Edital como base o horário de Brasília.
Sistema	24/08/2023 às 08:04:29	A proposta no sistema deve ter constar o valor até o 2ª (segundo) dígito após a vírgula, sendo que o 3ª (terceiro) e 4ª (quarto) dígitos após a vírgula serem zero (exemplo: 111,1100).
Sistema	24/08/2023 às 08:04:44	O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,0% (um por cento).
Sistema	24/08/2023 às 08:07:02	Ifes- Campus Viana-ES-Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças – Campus Viana, Rodovia BR-101, Km 12, S/N, Universal, Viana – ES, CEP: 29134-400, Telefone (27) 3083-4667, no horário de 10:00 h às 16:00 h, deverá ser agendado os serviços, horário de expediente do Órgão: 08:00 às 16:00 h em dias úteis.
Sistema	24/08/2023 às 08:07:16	Sessão abertura da dispensa, deverá ser respeitado o prazo de no mínimo 6 (seis) horas corridas para a fase de lances dos fornecedores;
Sistema	24/08/2023 às 08:07:32	Encerrada a fase de lances, sendo apresentada a ordem classificatória dos fornecedores por menor preço apresentado, deve o vencedor ACOMPANHAR AS MENSAGENS VIA CHAT, manifestarem-se oficialmente no sistema quanto aos valores negociados e enviar a proposta atualizada/negociada, de acordo com preço final do lance ou negociado (em no máximo 2(duas) horas através da convocação do Servidor responsável pela Sessão via Sistema, na opção "ENVIAR ANEXOS"
Sistema	24/08/2023 às 08:07:48	bem como se ater as negociações demandadas via sistema, devendo o licitante registrar oficialmente no sistema sua manifestação quanto ao valor informado pela administração para fins de negociação, enviar também a documentação de habilitação solicitada no Anexo I deste documento; é de extrema importância a apresentação de dados técnicos do produto ofertado (manual, prospecto, etc...) para análise técnica.
Sistema	24/08/2023 às 08:08:02	Solicitamos a atenção, para que estejam com seus documentos elaborados, a proposta completa, documentos de habilitação para que quando do encerramento da etapa de lances consigam atender os prazos para envio, apenas atualizando, pois a proposta deve ser elaborada com antecedência, para fins da composição dos custos no cadastro da proposta atualizada de acordo com o lance final ofertado, pois caso não atenda poderá ter sua proposta recusada.
Sistema	24/08/2023 às 08:08:16	Observem o AVISO/TR e anexos e suas exigências:“enviar anexo”, respeitando o limite do sistema eletrônico de 50MB, no prazo definido no Edital após convocação do Servidor responsável pela Sessão, prorrogáveis mediante solicitação escrita e fundamentada através do chat.
Sistema	24/08/2023 às 08:08:32	Cabe ao licitante, remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta atualizada e/ou negociada, quando necessário, os documentos complementares;
Sistema	24/08/2023 às 08:08:48	Na fase de aceitação será realizada análise minuciosa pela equipe técnica/apoio e será aceita somente a proposta de acordo com as exigências previstas no Edital e legislações pertinentes.
Sistema	24/08/2023 às 08:13:49	Informamos que a partir da 14h, convocaremos os licitantes em ordem de classificação, no prazo de 2h, para negociação e envio da proposta atualizada e negociada, documentos de habilitação e dados técnicos dos objetos/serviços ofertados com objetivo da análise da proposta que será realizada após o término da fase de lances mediante a análise dos documentos técnicos/manuais, PROSPECTOS CONTENDO IMAGEM DO PRODUTO OFERTADO E A SUA FICHA TÉCNICA; etc.
Sistema	24/08/2023 às 08:14:14	por esta exigência técnica que solicitamos a atenção e envio dos referidos documentos quando convocados no sistema.
Sistema	24/08/2023 às 08:14:36	Solicitamos aos Senhores que ofertem seus lances, pois itens com valores acima do estimado pela Administração serão recusados na aceitação.
Sistema	24/08/2023 às 13:23:34	Boa tarde Senhores!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2023 às 13:23:37	Informamos que a partir da 14h, convocaremos os licitantes em ordem de classificação, no prazo de 2h, para negociação e envio da proposta atualizada e negociada, documentos de habilitação e dados técnicos dos objetos/serviços ofertados com objetivo da análise da proposta que será realizada após o término da fase de lances mediante a análise dos documentos técnicos/manuais, PROSPECTOS CONTENDO IMAGEM DO PRODUTO OFERTADO E A SUA FICHA TÉCNICA; etc.
Sistema	24/08/2023 às 13:39:41	Solicitamos ao licitante que providencie a PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME LANCES FINAIS/VALORES NEGOCIADOS/MANUAIS e DADOS TÉCNICOS e caso seja necessário, a COMPLEMENTAÇÃO da documentação exigida no edital e seus anexos, o licitante será convocado para o envio de anexo, a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital e seus anexos.
Sistema	24/08/2023 às 14:00:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/08/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
24/08/2023 às 14:00:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023. Banda Musical que toque repertório brasileiro de Luiz Gonzaga e estilos musicais como Forró, baião e xote.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 7.750,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.860.***.0 - SIVAL ROQUE TOREZANI para 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80, melhor lance: R\$ 7.700,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
17.410.769/0001-80 - 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	Sim	R\$ 7.700,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023. Banda Musical que toque repertório brasileiro de Luiz Gonzaga e estilos musicais como Forró, baião e xote.			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/08/2023 14:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.410.769/0001-80	24/08/2023 14:01:26	Sr. Fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 24/08/2023. Justificativa: Solicitamos ao licitante que providencie a PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME LANCES FINAIS/VALORES NEGOCIADOS/MANUAIS e DADOS TÉCNICOS e caso seja necessário, a COMPLEMENTAÇÃO da documentação exigida no edital e seus anexos, o licitante esta convocado para o envio de anexo..
pelo participante 17.410.769/0001-80	24/08/2023 14:26:07	Boa Tarde senhor pregoeiro!!! Se possível estender o prazo ate amanhã as 14h pois estamos resolvendo alguns detalhes da dispensa do Campus de Nova Venécia e Colatina e Confresa no MT. Agradecemos muito!!! aguardo retorno.
Sistema para o participante 17.410.769/0001-80	24/08/2023 15:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 24/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80.
Sistema para o participante 17.410.769/0001-80	24/08/2023 15:21:50	Sr. Fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 24/08/2023. Justificativa: Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta atualizada, favor se ater as demandas definidas no Aviso e no Termo de Referência..
pelo participante 17.410.769/0001-80	24/08/2023 15:59:19	Documentação enviada desmais estão no SICAF atualizadas
pelo participante 17.410.769/0001-80	24/08/2023 15:59:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:21 de 24/08/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80.

Eventos do Item 1

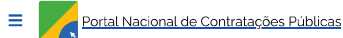
Data/Hora	Descrição
24/08/2023 14:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
24/08/2023 14:00:03	Item encerrado para lances.
24/08/2023 14:01:26	Fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/08/2023 15:00:00. Motivo: Solicitamos ao licitante que providencie a PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME LANCES FINAIS/VALORES NEGOCIADOS/MANUAIS e DADOS TÉCNICOS e caso seja necessário, a COMPLEMENTAÇÃO da documentação exigida no edital e seus anexos, o licitante esta convocado para o envio de anexo..
24/08/2023 15:21:50	Fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/08/2023 17:56:00. Motivo: Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta atualizada, favor se ater as demandas definidas no Aviso e no Termo de Referência..
24/08/2023 15:59:21	Fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/08/2023 16:03:33	Fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.700,0000.

Data/Hora	Descrição
24/08/2023 16:03:48	Fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80 foi habilitado.
24/08/2023 16:08:17	Fornecedor 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, CNPJ 17.410.769/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.700,0000.
24/08/2023 16:08:19	Item homologado.

Aviso de Contratação Direta nº 00101/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/08/2023

Local: Vitória/ES **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO**Unidade compradora:** 159151 - IFES INST FED DE EDUCACAO E TEC DO ESP SANTO[Entrar](#)**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/08/2023 16:48 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 24/08/2023 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10838653000106-1-000531/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de BANDA MUSICAL que contemple a temática da Mostra Artística Cultural 2023 para atender as demandas do Campus Viana -Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência e seus anexos. SIPAC: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=137287

Informação complementar:

Conforme instrução processual definida pela equipe de planejamento/solicitante e despacho da Diretoria de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.700,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Quantidade:** 1**Unidade de medida:** UNIDADE**Valor unitário estimado:** R\$ 7.750,00**Valor total estimado:** R\$ 7.750,00**Tipo:** Serviço**Categoria:** Não se aplica**Benefício:** Sem benefício**Situação:** Homologado**Produto Manufaturado Nacional:****Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1**Valor unitário homologado:** R\$ 7.700,00**Valor total homologado:** R\$ 7.700,00**Ordem de classificação** 1º**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 17.410.769/0001-80**Nome ou razão social do fornecedor:** 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA**Indicador de subcontratação:** Não**Porte da Empresa:** Demais**Código do país:** BR**Situação:** Informado**Data do resultado da homologação:** 24/08/2023



Emitido em 25/08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 08:54)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 22, ano: 2023, tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, data de emissão: 25/08/2023 e o código de verificação: **aaf6e2944d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



DESPACHO Nº 218/2023 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 25 de agosto de 2023.

À Diretoria de Administração

Prezado Diretor,

Considerando os trâmites legais, e em atendimento ao DESPACHO Nº 1107 / 2023 - REI-DA (11.02.37.11.04), **documento Nº 10**, encaminhamos o presente processo eletrônico, após a sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa-Id contratação PNCP: **10838653000106-1-000531/2023**, conforme detalhado abaixo:

Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa: **Nº 101/2023**

Amparo Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Fornecedor: 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA

CNPJ: 17.410.769/0001-80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$7.700,00

Colocamo-nos à disposição.
Respeitosamente,

Sival Roque Torezani

Coordenador de Licitações e Compras-CLC

PROAD/REITORIA PORT. Nº 805/GR DE 13/04/2018

DOU de 16/04/2018

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 08:58)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/08/2023** e o código de verificação: **d078ee7866**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 1178/2023 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 25 de agosto de 2023.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando que, dentre as propostas iniciais apresentadas para a execução do objeto, existe proposta de preços em valor menor ao ofertado via Dispensa Eletrônica, restituo para que seja providenciada negociação junto ao fornecedor VALNEIDES ARAUJO DA COSTA, de forma que o valor ofertado seja o mais vantajoso.

No caso de declínio da proposta de negociação do valor ofertado, deverá ser lançada despesa em favor do fornecedor ALEXANDRE DOMINGOS PAULO, após verificada sua habilitação.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 09:22)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.006966/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1178, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/08/2023** e o código de verificação: **349b313b28**